



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

ATA 01

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 049/2020

Processo administrativo nº 663/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização nas Ruas Bento José Cardoso e Valdir Leandro, no Município de Maracajá/SC

Às onze horas, do dia vinte e cinco, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente e Engenheira Civil, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que apenas a empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ N. 05.895.635/0001-18, protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Encontravam-se presente na sessão os vereadores GERALDO LEANDRO e GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos, verificou-se que a empresa participante cumpriu rigorosamente as exigências do Edital. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** a empresa **JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**. Diante do resultado a Comissão de Licitação encaminha cópia (por e-mail) da presente à empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, para análise e interposição de eventual recurso, com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e técnico do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos. Maracajá, 25 de setembro de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO

Presidente

GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT

Secretária

ROSANE ROLDÃO DE FAVERI

Membro

GERALDO LEANDRO

Vereador

GUILHERME AUGUSTO TOMASI ROCHA

Vereador